



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. Informações Básicas**

**Objeto:** contratação de serviços especializados de contabilidade na elaboração dos balancetes, mensais, envio de sicap-contabil, exigido pela lei de responsabilidade fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades do Poder Legislativo de Babaçulândia/TO, para o exercício de 2025.

- **Categoria do Objeto:** Serviços.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.
- **Responsável pela Elaboração:** Williane dos Santos Marques
- 

### **2. Da especificação técnica do serviço**

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil aplicada ao setor público na elaboração dos balancetes mensais, envios do Sicap Contábil Bimestral, matrizes de saldos contábeis mensais, Elaboração do BALANÇO junto a Câmara Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consultoria à Administração Pública, execução orçamentária, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos previstos em um orçamento, garantindo a transparência, a eficiência e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no orçamento da Câmara Municipal.</li><li>• Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações verificadas, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos.</li><li>• Revisão das práticas contábeis, incluindo a conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e outras normas contábeis relevantes, ajudar a assegurar a precisão e integridade dos registros financeiros, o que é fundamental para relatórios precisos, fortalecimento dos sistemas de controles internos, tornando-os mais eficazes e resilientes.</li><li>• Emissão de parecer sobre os atos de gestão da despesa pública, no que se</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

- Consultoria no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual.
- Consultoria no acompanhamento e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias.
- Consultoria quanto ao controle dos gastos para garantir que estejam dentro dos limites orçamentários e aprovação das despesas de acordo com os procedimentos estabelecidos.
- Consultoria periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins e da Receita Federal, sendo uma prática fundamental para garantir o cumprimento das regulamentações e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Consultoria quanto às conformidades e as regras do eSocial para garantir que as organizações estejam em conformidade com as obrigações legais e evitem multas e problemas com os órgãos fiscalizadores. O eSocial é um sistema complexo de envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e sua conformidade é fundamental para evitar sanções e garantir o cumprimento das obrigações.

- Consultoria em conformidade com as retenções de Imposto de Renda realizadas pela Câmara Municipal sobre pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços é fundamental para garantir que as organizações cumpram suas obrigações tributárias de acordo com a Instrução Normativa RFB no 1234 de 12 de janeiro de 2012.
- O serviço de consultoria técnica especializada será realizado "in loco", e à distância quando solicitado.

Atuar executando atividades como: Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexistências, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da entidade contratante. Identificação de regulamentações e normas relevantes: A identificação de regulamentações, leis, e normas relevantes que afetam a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Políticas e Procedimentos: Procedimentos que abordem áreas de risco, como tratamento de informações orçamentárias e financeiras, prestações de contas, relatórios fiscais, destinados a conformidade com normas contábeis e outros constitucionais e infraconstitucionais. Treinamento e Conscientização: Treinamento regular e constante destinado ao aprimoramento das atividades e sempre com foco na compreensão das regulamentações e das políticas de compliance. Disponibilizar profissionais



qualificados: Os trabalhos serão executados por profissionais que possuem habilidades e competências técnicas comprovadas, estando devidamente registrados nos órgãos competentes. Responsabilidade pela Idoneidade dos Documentos e Informações: A Contratante é a única e exclusiva responsável pela idoneidade, precisão e confiabilidade dos documentos e informações fornecidas. Treinamento e Conscientização: Fornecer treinamento contínuo para a equipe e partes interessadas sobre as regulamentações, políticas e procedimentos, e promover uma cultura de conformidade. Avaliação de Riscos: Identificar e avaliar os riscos associados às operações contábeis, orçamentárias, financeiras e tributárias.

- Pareceres Contábeis: Parecer eminentemente contábil de natureza orçamentária e financeira: Documento elaborado pelos profissionais técnicos, com alta qualidade e precisão para garantir a confiança e a credibilidade do trabalho;
- Defesas Administrativas ao TCE/TO.

### **3. Descrição da Necessidade**

A contratação busca atender à necessidade de assistência contábeis especializada na administração municipal, suprimindo lacunas estruturais e operacionais existentes. A Câmara não dispõe de quadro próprio de contadores, e a implantação de tal estrutura implicaria altos custos fixos, incompatíveis com o orçamento disponível.

Essa contratação permitirá a garantia de serviços especializados que trará êxito nos trabalhos prestados. O contratado oferecerá infraestrutura e profissionais qualificados, complementando a capacidade técnica e administrativa da Câmara Municipal.

3.1 Considerando as crescentes exigências legais e normativas aplicáveis à gestão contábil no setor público, bem como a necessidade de garantir a eficiência, transparência e conformidade dos atos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública.

3.1.1. A contratação é justificada pelos seguintes pontos:

#### **1. Complexidade das Obrigações Legais:**

3.1.2. As atividades de elaboração de balancetes mensais, envios do Sicap Contábil Bimestral, matrizes de saldos contábeis mensais, Siconfi Bimestral e SADIPEM Anual demandam conhecimentos técnicos especializados para garantir o cumprimento dos prazos e a conformidade com as exigências estabelecidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional.



**3. Apoio Técnico Especializado:**

3.1.3. A equipe técnica da Câmara Municipal não possui, atualmente, a especialização necessária para executar integralmente essas atividades de alta complexidade técnica, tornando imprescindível o apoio de consultores especializados.

**4. Risco de Penalidades:**

3.1.4. A ausência ou incorreção nos envios das informações contábeis pode acarretar penalidades aos gestores públicos e comprometer a regularidade fiscal da Câmara, resultando na perda de transferências voluntárias e bloqueios de recursos.

**5. Eficiência na Gestão Pública:**

3.1.5. A contratação de uma empresa especializada contribuirá para a melhoria da eficiência na gestão pública, assegurando que as obrigações legais sejam cumpridas com qualidade, transparência e confiabilidade.

3.1.6. Dessa forma, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, visando atender plenamente as demandas da Câmara Municipal no exercício de 2025.

3.1.7. A contratação dos serviços, objeto deste ETP, enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade estão clara e objetivamente definidos e de caráter contínuo.

3.1.8. Importante destacar que o presente objeto trata de serviço de natureza contínua e, por tal maneira, deverá ser realizado contrato pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogável até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 art 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4. Requisitos da Contratação**

1. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em atendimento em contabilidade especializada a entes públicos, com histórico de serviços prestados.
3. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração municipal.

**5. Alternativas Consideradas**

1. **Implantação de Assessoria Contábil Própria:**



- **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido aos altos custos fixos (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
- **Impacto Financeiro:** Desfavorável para a Câmara Municipal no atual cenário econômico.

## **2. Contratação por Licitação Competitiva:**

- **Viabilidade:** Não aplicável, dado o caráter singular e a necessidade de notória especialização dos serviços contábeis, inviabilizando a competição.

## **3. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:**

- **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os arts. 6º, XVIII e artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

## **6. Justificativa para a Escolha do Fornecedor**

A escolha do fornecedor está fundamentada na singularidade dos serviços técnicos em assessoria contábil pública e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal
- Reconhecimento no mercado contábil como especialista em assessoria para entes públicos.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança contábil para a administração municipal.

## **7. Benefícios Esperados**

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas contábeis da Câmara, reduzindo riscos legais e administrativos.
2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de um setor contábil própria.
3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe experiente e especializada, assegurando a defesa eficiente dos interesses públicos.
4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).

**CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

**8. Impacto Financeiro**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), que serão pagos parceladamente conforme tabela à baixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
contratação de serviços especializados de contabilidade na elaboração dos balancetes, mensais, envio de sicap-contabil, exigido pela lei de responsabilidade fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades do Poder Legislativo de Babaçulândia/TO.	12	SERV.	R\$ 7.000,00	R\$84.000,00
Serviços especializados na elaboração do balanço (sétima remessa SICAP – CONTABIL).	01	SERV	R\$7.000,00	R\$7.000,00

VALOR TOTAL DE R\$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme a seguinte dotação:

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.39	1.500

**9. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação**

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

- **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da administração.**
  - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo jurídico da Câmara Municipal.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
  - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.

### 10. Alinhamento Estratégico

A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos da Câmara Municipal, incluindo:

- Fortalecimento da governança e da segurança contábil na gestão pública.
- Eficiência na resolução de demandas contábeis e administrativas.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.

### 11. Conclusão

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços contábeis especializados.

Babaçulândia/TO, 02 de janeiro de 2025

**Responsável pela Elaboração:**

---

**WILLIANE DOS SANTOS MARQUES**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA**